

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7724/92
de 24 de julho de 1992

N.º 900 de 24/07/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...... 2.141.970.380,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3131-Remuneração de Serviços Pessoais e 3132 - Outros Serviços e Encargos no programa 0842188.2040 - Conservação de Escolas na Divisão de Ensino de Primeiro Grau e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 0841190.2040 - Conservação de Escolas na Divisão Materno Infantil da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.141.970.380,00 (dois bilhões, cento e quarenta e hum milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

03.50

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.50-0307023.2005

Divulgação em geral

03.50-3132

Outros Serviços e Encargos

60.000.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.10

SECRETARIA GERAL

04.10-0307020.2092

Viagens e Estadia

04.10-3111

Pessoal Civil

100.000,00

04.10-3132

Outros Serviços e Encargos

100.000,00

04.20

PROCURADORIA FISCAL

04.20-0307014.2092

Viagens e Estadia

04.20-3111

Pessoal Civil

100.000,00

04.20-3132

Outros Serviços e Encargos

100.000,00

04.30

PROCURADORIA JUDICIAL

04.30-0307014.2092

Viagens e Estadia

04.30-3132

Outros Serviços e Encargos

100.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

cont. do decreto nº 7724/92 fls. 02.

05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
05.10-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2092	Viagens e Estadia	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309323.2041	Pesquisa de Instrumentação e Planejamento Urbano	
07.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.570.380,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
09.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
09.23-3120	Material de Consumo	75.000.000,00
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
09.24-0841190.2040	Conservação de Escolas	
09.24-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
09.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2046	Programações diversas	
09.31-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
09.31-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
09.31-0842021.2092	Viagens e Estadia	
09.31-3111	Pessoal Civil	300.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2021	Conservação da Frota	
09.32-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3120	Material de Consumo	100.000.000,00

cont. do decreto nº 7724/92 - fls 03.

09.32-0842021.2056	Recuperação de Mobiliário	
09.32-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
09.32-0842021.2092	Viagens e Estadia	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3111	Pessoal Civil	4.500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
12.20-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Lagradouros Públicos	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	11.500.000,00
12.30-1060325.2027	Coleta e Tratamento do Lixo	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	168.000.000,00
12.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
12.30-3120	Material de Consumo	130.000.000,00
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	700.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2007	Indenizações	
13.20-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
04.10-4120	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
04.30	PROCURADORIA JUDICIAL	

cont. do decreto nº 7724/92 - fls. 04.

04.30-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.30-3120	Material de Consumo	100.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
05.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
	MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
07.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
07.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.500.000,00
07.30-0309323.2041	Pesquisa de Instrumentação e	
	Planejamento Urbano	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.070.380,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA	
	VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.3009	Galerias Pluviais e Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	328.000.000,00
08.20-1377455.1074	Contenção de Encostas	
08.20-4110	Obras e Instalações	211.500.000,00
08.20-1691575.1056	Passarelas	
08.20-4110	Obras e Instalações	167.000.000,00
08.20-1691575.1072	Construção de Pontes	
08.20-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	300.000.000,00
08.20-1692575.1010	Corredores de Transporte	
08.20-4110	Obras e Instalações	133.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE	
	JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
09.22-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.000.000,00

cont. do decreto nº 7724/92 - fls. 05

09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	155.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.1033	Ampliação de Escolas	
09.24-4110	Obras e Instalações	190.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	35.300.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	16.000.000,00
09.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	158.000.000,00
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00
09.32-0842021.2010	Copa e cozinha	
09.32-4120	Material de Consumo	16.000.000,00
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-4120	Material de Consumo	19.500.000,00
09.32-0842021.2095	Gráfica	
09.32-4110	Obras e Instalações	15.000.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
12.30-1060328.2036	Horto Florestal	
12.30-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
12.30-1376448.2028	Saneamento em Geral	
12.30-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	

cont. do decreto nº 7724/92 - fls. 06.

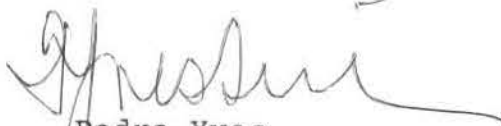
13.20-1375486.4001 Salário Família

13.20-3253 Salário Família

50.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de julho de 1992.

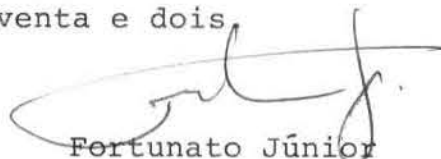


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos